



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 1- OBJETO

- 1.1. Aquisição de dois armários de aço, e um gaveteiro para pasta suspensa com 4 gavetas em madeira com as seguintes especificações técnicas, para atender às necessidades de organização e segurança dos documentos da Câmara Municipal de Buritama.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Armário de aço, dimensões 1,95 x 1,18 x 0,40m, com 02 portas com chave, uma prateleira interna, produto totalmente montável, estrutura do tampo em aço chapas, estrutura do corpo, portas e prateleiras em aço chapas, portas com chave, prateleiras internas com possibilidade de regular a altura, portas e prateleiras com reforço interno e com 4 prateleiras ( 1 prateleira Fixa e 3 reguláveis) com capacidade por prateleira 20kg.	02
2	Arquivo 04 gavetas Pasta Suspensa em madeira Bp 40 mm com chave com medidas de 1265x460x465 na cor Fresno Sbiancato.	01

### 2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes armários de aço é fundamental para a organização eficaz e a manutenção segura e o gaveteiro para pastas suspensas é crucial para a organização eficiente e a segurança dos documentos, facilitando o acesso rápido e a proteção das informações dos documentos importantes da Câmara Municipal. A estrutura montável e robusta dos armários, junto com a segurança proporcionada pelas portas com chave, oferece a flexibilidade e a proteção necessárias. A capacidade de ajustar a altura das prateleiras e a resistência de cada prateleira para suportar até 20kg permitem uma personalização conforme as necessidades específicas de armazenamento, promovendo uma gestão documental eficiente e segura.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2024, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

## 4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado com pesquisas realizadas com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

## 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

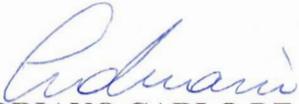
## 8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com a Lei 14.133/21.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Buritama/SP, revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 25 de janeiro de 2024.

  
**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

  
**ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES**  
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS

